



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
União do Povo Anajaense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ. 05 849 955/0001-31  
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE  
Declaro que o ato foi publicado em mural  
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal  
em 14 / 05 / 2020

Rafael S. Santiago  
Assistente em Digitação

PORTARIA Nº 110/19-GAB/PMA

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS  
PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município.

**Considerando** requerimento da parte interessada.

**Considerando** Seção VI, art. 66 da Lei Municipal nº. 067/2002;

**Considerando** deferimento da chefia deste poder executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor efetivo: **OURIPSON DALVAN LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social. A presente licença tem validade até 01 de maio de 2020, e pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do próprio servidor ou no interesse da Administração.

**Art. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de maio de 2019.

**Art. 3º -** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, 12 de maio de 2019.

**RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO**  
Prefeito Municipal, em exercício.